

BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO— OUTUBRO/2022



Departamento de Recursos Humanos da Saúde—SS20

Tel. 2472-5051 / e-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br



Entenda os eventos do seu holerite!

Horas extras:

Para pagamento de horas extras é necessário que as mesmas sejam previamente autorizadas. Os servidores deverão obedecer ao intervalo de interjornada previsto no artigo 25 da Lei 6.820/2011. As horas extras não podem ser realizadas em dias de folgas abonadas, folgas de horas excedentes ou quando os servidores apresentarem atestados médicos, férias ou licenças prêmio.

Evento	Descrição	Qtde	Vencimentos	Descontos
100	HORAS EXTRAS – 100%	0	<input type="text"/>	<input type="text"/>
103	HE 50% SOBRE DSR	0	<input type="text"/>	<input type="text"/>
104	HE 100% SOBRE DSR	0	<input type="text"/>	<input type="text"/>
115	HORAS EXTRAS – 50%	0	<input type="text"/>	<input type="text"/>

- ◆ Evento 100 – Horas Extras – 100%. Realizadas em domingos e feriados. Campo Qtde: se refere à quantidade de horas extras pagas.
- ◆ Eventos 103 e 104 – HE 50% sobre DSR e HE 100% sobre DSR. Descanso Semanal Remunerado sobre as horas extras. Campos Qtde e Vencimentos: serão variáveis, tendo em vista que é calculado com base nos dias úteis e os dias não úteis do mês.
- ◆ Evento 115 – Horas Extras – 50%. Realizadas no período de segunda a sábado. Campo Qtde: se refere à quantidade de horas extras pagas.

Adicional de Tempo de Serviço (ATS)

Os servidores com vínculo estatutário, a cada 5 anos de efetivo exercício, passam a receber 5% sobre seus vencimentos (será a soma do salário base + décimos), conhecido como “quinqüênio”.

São considerados de efetivo exercício os dias trabalhados, os dias de descanso de férias e licenças prêmio, o afastamento por maternidade, e abonos previstos em leis que forem considerados como de efetivo exercício, por exemplo, a licença luto.

Licenças médicas e demais afastamentos não configuram

efetivo exercício, impactando assim no tempo para completar o período de cinco anos (ou 1.825 dias); ou seja, um dia de atestado, “empurrará” em um dia o período.

Faltas e meias faltas injustificadas (duas meias faltas somadas, completarão 1 dia) também afetarão o tempo necessário para completar o quinqüênio. Assim, devido aos possíveis impactos na contagem desse tempo, a data para adquirir a vantagem nos demais períodos sofre alterações, deixando de ser a data de admissão.

Para consultas e mais esclarecimentos, sugerimos a leitura dos artigos 67 e 143 a 145, da Lei 1.429/1968.



Você sabia ?

Com base no Decreto Municipal 29.086/2011 o auxílio transporte é fornecido para custear unicamente despesas com o percurso do servidor de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. (art.2º). Ocorrerá apuração por falta grave:

1. Não informar a alteração de endereço residencial.

→ Para atualizar o endereço, deverá ser preenchido formulário disponível no Portal do Servidor, clicar em Guia de Serviços, opção Auxiliar Transporte – VT; Formulário de Concessão/Alteração.

2. Permitir uso do benefício por terceiros;
3. Utilizar benefício para outra finalidade que não seja deslocamento residência-trabalho-residência;
4. Deixar de informar perda, furto, roubo ou extravio do cartão magnético junto à empresa de transportes;

→ No caso de perda, furto, roubo ou extravio do cartão magnético o servidor deverá entrar em contato através do telefone: 0800-0559-499 (GUARUPASS).

No caso de acúmulo de saldos que excedam 02 (duas) cargas mensais, acarretará suspensão de novas recargas (art.16).



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE

A Especialização de Gestão em Saúde projetado em 2018 na modalidade presencial retomou as aulas em 03 de agosto de 2022. Em parceria com a Universidade de Guarulhos, o curso ocorre semanalmente e é ofertado aos servidores da Secretaria da Saúde que ocupam ou ocupavam cargo de gestão e remanescentes do Banco de Talentos (2018).

O conteúdo ministrado por facilitadores, servidores do município, possibilita conhecer temas relacionados à Gestão em Saúde como políticas públicas para saúde, gestão do trabalho, biossegurança e muito mais, através de recursos pedagógicos como dinâmica de resolução de casos e atividades individuais e coletivas. O aluno também conta com apoio de técnicos da Escola SUS para o desenvolvimento de sua

formação.

Espera-se que esta formação possa ampliar a visão de gestão dos servidores da rede que estão como alunos; desenvolver o pensamento crítico-reflexivo sobre a atuação gerencial nos serviços de saúde ao qual atuam e contribuir para o desenvolvimento de habilidades que capacitem o aluno para o exercício da liderança dos processos de trabalho.



Conhecendo o STASTS

A Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador da Saúde - STASTS surge com o objetivo de oferecer apoio e orientações por meio da escuta qualificada aos servidores da Secretaria da Saúde, que apresente algum sofrimento ocasionado pelo desempenho de suas atividades laborais e/ou situações de sua vida pessoal.

A equipe conta com enfermeiras e assistente social para acolhimento, médico acupunturista e psicólogas para realização de terapia breve.

O atendimento é realizado para os servidores da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos, sob administração direta, municipalizados estaduais e federais, Profissionais do Programa Municipal de Guarulhos de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde, Médico Bolsista de Programa do Ministério da Saúde que atuam em unidade de saúde da administração direta do município de Guarulhos, Estagiários dos cursos técnicos e superiores com parceira e alunos das universidades com parceria com COAPES/Escola SUS.

Para agendar o acolhimento o servidor deve encaminhar e-mail com o nome, código funcional (se possuir),

local de trabalho e breve relato das dificuldades vivenciadas para os seguintes e-mails:

ssgrusaudedotrabalhador@gmail.com

saudedotrabalhadorss@guarulhos.sp.gov.br

ou solicitar agendamento através do telefone (11)2472-5000 ramal 5141/5216.

O agendamento pode ser feito pelo próprio trabalhador, pela chefia imediata e mediata, colega de trabalho, Secretaria de Gestão, Departamentos, SESMT, CEREST e coordenadores dos residentes de residência.

* Importante que o trabalhador esteja ciente e aceite o acolhimento.

Aponte a sua
câmera para saber
mais sobre o nosso
serviço.



No dia 15/09/2022, o DRHS realizou as escolhas de vagas para os 25 médicos selecionados para o cargo de Médico Ambulatorial contrato Emergencial. Desses, 14 escolheram vagas e têm até 30 dias para assumir. Houve a desistência de 06 médicos por motivos diversos e aguardamos ainda a confirmação de 05 médicos.

META ALCANÇADA COM SUCESSO, CONSIDERANDO 56% DE ADEÇÃO.



⇒ Unidades de Saúde contempladas:

REGIONAL I	REGIONAL II	REGIONAL III	REGIONAL IV
UBS TABOAO	UBS VILA GALVÃO	UBS CARMELA	CDP GUARULHOS II
UBS PONTE GRANDE	UBS JOVAIA	UBS INOCOOP	
UBS CECAP			
UBS PARAVENTI			
UBS VILA BARROS			
UBS FLOR DA MONTANHA			
PENITENCIARIA JOSE PARADA NETO GUARULHOS			